



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

**EDITAL N° 027/2021**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PROVIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as normas do processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para provimento de 2 (duas) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para a Superintendência de Educação a Distância Sead/Ufes.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de bolsista para exercer funções na Equipe Multidisciplinar destina-se ao provimento de **2 (duas) vagas existentes (itens 2.1 e 2.2) e formação de cadastro de reserva.**
- 1.2. A atividade durará por 2 (dois) anos, de acordo com a necessidade e o interesse da Sead;
- 1.3. A atuação como parte da Equipe Multidisciplinar da Sead não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 e n° 249, de 08 de novembro de 2018;
- 1.4. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Equipe Multidisciplinar com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016.

**II. DAS VAGAS**

- 2.1. **Coordenador de Projetos Educacionais:** Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenação Projetos Educacionais para atuar na Equipe de Produção e Design de Materiais Educacionais da EAD da Ufes;
- 2.2. **Profissional de Atendimento Educacional Especializado:** Será ofertada 1 (uma) vaga para Profissional de Atendimento Educacional Especializado para atuar na Equipe de Produção e Design de Materiais Educacionais da EAD da Ufes;
- 2.3. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para a função escolhida.

**III. DAS ATIVIDADES**

- 3.1. A Equipe Multidisciplinar da Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo estará diretamente ligada à Direção da Sead e à Equipe de Projetos Educacionais;
- 3.2. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:
  - a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/Ufes;
  - b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/Ufes;
  - c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/Ufes;
  - d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ Ufes;
  - e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
  - f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da Sead e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/Ufes;



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Superintendência de Educação a Distância**

- g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

**3.3. O Coordenador de Projetos Educacionais** deverá:

- a) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções educacionais aplicáveis aos Cursos EAD da Ufes;
- b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;
- c) Promover e participar do planejamento didático de cada Curso, junto aos Coordenadores e aos Docentes, de forma sistêmica, compartilhada e antecipada ao início das atividades letivas;
- d) Promover ações de planejamento conjunto entre Cursos, docentes que ministrarão disciplinas do mesmo semestre, buscando desenvolver ações de ensino conjuntas nos Polos;
- e) Desenvolver ações de acompanhamento discente com vistas ao atendimento dos perfis de egresso almejado em cada Projeto de Curso junto aos Colegiados de Curso e aos Núcleos Docentes Estruturantes;
- f) Orientar, acompanhar, revisar o planejamento docente para uso de metodologias de ensino adequadas à modalidade EAD e às possibilidades da Ufes e dos Polos vinculados;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas em cada Curso e seu nível de sucesso.
- h) Acompanhar e avaliar o desempenho e a participação discente nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- i) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar e junto aos Coordenadores de Design Educacional e Design Instrucional da Sead;
- j) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

**3.4. O Profissional de Atendimento Educacional Especializado** deverá:

- a) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções de acessibilidade aplicáveis aos cursos EAD da Ufes;
- b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações e materiais didáticos relacionados à acessibilidade;
- c) Desenvolver e promover ações de acessibilidade entre os cursos e entre os docentes que ministrarão disciplinas no semestre;
- d) Desenvolver e promover ações de acessibilidade nos Polos;
- e) Desenvolver ações de acompanhamento, com vistas ao atendimento das necessidades individuais de cada aluno dos cursos EAD da Ufes;
- f) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar e junto aos Coordenadores de Design Educacional e Design Instrucional da Sead;
- g) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1. Para a vaga de Coordenador de Projetos Educacionais** deverá:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Ter formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em Cursos das áreas de Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em atuação como Designer Instrucional em Cursos Superiores EAD;



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- c) Ter Especialização e/ou cursos de Design Instrucional, ou Design Educacional, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Tecnologias Aplicadas à Andragogia, ou Informática na Educação;
- d) Ter mestrado em Educação ou Ensino;
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- h) Não ser aluno ou tutor do curso dos cursos ofertados pela Sead;
- i) Residir na Grande Vitória.

4.2. Para a vaga de **Profissional de Atendimento Educacional Especializado** deverá:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Ter formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área;
- c) Ter especialização na área de Atendimento Educacional Especializado ou em Educação Especial ou em Educação Inclusiva
- d) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- g) Não ser aluno ou tutor do curso dos cursos ofertados pela Sead;
- h) Residir na Grande Vitória.

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **18/10/2021**;

5.2. Período de inscrições: **25/10/2021 a 17/11/2021**;

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá encaminhar para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, informando o número deste edital no assunto, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 1**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá encaminhar para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, informando o número deste edital no assunto, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF));
- Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 1**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **17/11/2021**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

5.8. O candidato pode selecionar mais de uma função na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em um único e-mail;

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas, a saber: análise da titulação e entrevista.

6.1.1. Análise da titulação, conforme Quadro 1:

**Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categorias	Itens	Pontuação
A) TITULAÇÃO  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação.  Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado)	Experiência na execução das atividades específicas de cada função.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 80 pontos	Participação na produção de materiais didáticos (fascículos, elaboração de jogos, materiais adaptados)	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

- A Análise de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento da vaga, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do Quadro 1;
- Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I) e com os documentos de inscrição, para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br).
- Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos Critérios do Quadro 1.

6.1.2. Entrevista:

- A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;
- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 2:

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Conhecimentos acerca do funcionamento da Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento relativo à área de atuação pleiteada (atividades desenvolvidas e perspectivas).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos	25 pontos



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Ótimo de 15 a 25 pontos	
--	-------------------------	--

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2;
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação de título;
  - maior experiência profissional na área;
  - maior idade.
- 7.3. Será eliminado o candidato que:
- Não cumprir os requisitos básicos dos itens 4.1 ou 4.2 deste edital;
  - Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.1 ou 5.2 e 6.1.1 deste edital;
  - Não comparecer à entrevista agendada;
  - Obtiver pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
  - Obtiver pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>;
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## IX. DO CADASTRAMENTO, DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 9.2. O candidato contratado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.2.1. Somente será contratado o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de professor formador, conforme item 4.1 deste edital.
- 9.3. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, de conformidade com constante da Instrução Normativa nº 2/2017-Capes.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- 9.3.1. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.3.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 249/2018.

## X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **18/10/2021 a 17/11/2021;**
- 10.2. Período de inscrições: **25/10/2021 a 17/11/2021;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 24/11/2021;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **até 26/11/2021;**
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 30/11/2021;**
- 10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: **até 30/11/2021;**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **02/12/2021 e 03/12/2021;**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **a partir de 06/12/2021;**
- 10.9. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **até 08/12/2021;**
- 10.10. Resultado final após recurso: **a partir de 10/12/2021.**

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 deverão ser apresentados por e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário (item X);
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.
- 11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses;
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br);
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da Sead/Ufes.

Vitória, 18 de outubro de 2021.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL n° 027/2021**  
**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.**

- Coordenador de Projetos Educacionais**  
 **Profissional de Atendimento Educacional Especializado**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/N°: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.1. “g” ou 4.2 “f”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 027/2021</b> <b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Projetos Educacionais <input type="checkbox"/> Profissional de Atendimento Educacional Especializado	<b>Fase de Recurso:</b> <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)